CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização para doação de cestas de natal, in natura, para servidores e vereadores da Câmara Municipal de dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARZEDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica determinada a distribuição de cestas de natal aos funcionários e vereadores da Câmara Municipal, no ano de 2011, a serem distribuídas em dezembro.

Parágrafo único - Para efeito desta resolução, as cestas de natal deverão ter o custo máximo de R$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 07 de novembro de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETE
Presidente – PR

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária – PT

WILSON RAMOS DE JESUS
Tesoureiro – PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo conferir legalidade à doação de cestas de natal aos funcionários e vereadores da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PARECER DA CCJ REFERENTE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2011 QUE DISPÓE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE CESTAS DE NATAL, IN NATURA, PARA SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em epígrafe encontra-se em sintonia com as normas constitucionais e infraconstitucionais brasileiras.

Trata-se de projeto que tem por objetivo doar cestas natalinas aos servidores e agentes políticos do legislativo local.

Não há qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto de resolução ou na respectiva emenda em questão.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o Projeto de Resolução nº 05 de 2011 está de acordo com o princípio da legalidade e é constitucional e, portanto, está **APROVADO por unanimidade**.

Sarzedo, 21 de novembro de 2011.

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Relatora

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

Emenda de Redação referente o Projeto de Resolução 05/2011.